
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
039/GAB/PGM/2025.

PORTARIA Nº 039/GAB/PGM/2025.
Porto Velho, 02 de junho de 2025.

“Altera dispositivo da Portaria nº 012/GAB/PGM/2022 – Dispõe sobre a designação de servidores para compor, as comissões processantes estabelecidas no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017”.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 099/2000 que trata da estrutura organizacional e administrativa da Procurador Geral do Município e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 385/2010, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público tomará medidas necessárias à promoção de sua imediata apuração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 648, de 6 de janeiro de 2017 que instituiu as comissões processantes no âmbito da Subprocuradoria de Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação de dispositivo da portaria nº 012/GAB/2022 de 25/03/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

X – José Luiz Storer Júnior - Matrícula nº 192477”. (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B280C8BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/06/2025. Edição 3996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>